



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de Novembro de 2015.

PL nº 245/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX- 111/2015

Processo nº 18.666/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 05 NOV. 2015

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal recebeu a notícia de que foi contemplada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, de autoria do **NOBRE DEPUTADO ÊNIO TATTO**, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENZA".


O valor acima indicado deve ser repassado ao Município por força de convênio a ser ajustado com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Em um primeiro momento não existiria necessidade de autorização legislativa, uma vez que no caso não haverá contrapartida financeira por parte da municipalidade, bem como pelo entendimento pacificado da jurisprudência no sentido de que convênio é matéria estritamente administrativa e, por esta razão, a sua celebração dispensa autorização legislativa.

No entanto, tal aprovação legislativa se faz necessária por força de exigência da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, que impõe a prévia autorização do Legislativo como condição para subscrição do convênio.

Dáí porque solicitamos a compreensão dos nobres parlamentares para que o presente Projeto tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, se necessário mediante convocação de sessão extraordinária conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Convênio Revitalização Campo na Rua Washington Pensa

PROTÓCOLO GERAL

05-NOV-2015-16:55-150642-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 245/2015

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para “revitalização no campo na Rua Washington Pensa” e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, destinados à “REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal